

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
"TUDO PELO SOCIAL"

LEI MUNICIPAL N.º 511 /2001.

**EMENTA: Altera os valores salariais dos cargos Co-
missionados de Médicos e Enfermeiras
do Programa Saúde da Família – PSF –**

**O Prefeito do Município de Machados, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:**

**Artigo 1º - As faixas salariais dos cargos de Médicos e
Enfermeiras obedecerão a presente tabela:**

CARGOS	VENCIMENTOS
Médicos	R\$ 3.000,00
Enfermeira (Nível Superior)	R\$ 2.000,00

**Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, sendo seus efeitos financeiros contados do dia 1º de Maio do
corrente ano.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Machados em 06
de setembro de 2001.**

a) Manoel Custódio de Oliveira
Prefeito



RUA MANDEL JOÃO, 23 – TELEFAX (81) 3649.1156